



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14/95
 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

PUBLICAÇÃO
 Publicado em 07/12/95
 Lagarto, 07 de 12 de 1995
 FUNDACIONÁRIO (A)

REGISTRO

Registrado em 05/93
 do Il. () de 07 de 1995
 Lagarto
 FUNCIONÁRIO (A)

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A GRACIENE SIMÕES RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagarto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título vitalício uma pensão a GRACIENE SIMÕES RAMOS, viúva do ex-Vereador deste Município, José Justiniano Ramos, com o valor fixado em 03(três) salários mínimos vigentes no país.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite necessário para atender as despesas fixadas nesta Lei, respeitando o art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 07 de dezembro de 1995.

[Assinatura]
JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
JOSÉ RICARDO CARVALHO SILVA
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura]
WILSON TELES BARROSO
 SEC. MUN. DE FINANÇAS